

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramunicipaldemairinque.com.br



GABINETE DA VEREADORA EMILY IDALGO

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 04 / 2024

ALTERA A RESOLUÇÃO N.º 263/94 - REGIMENTO INTERNO, DISPONDO SOBRE O TEMA LIVRE

Art. 1º - O *caput* do Art. 104, da Resolução nº 263/94 - Regimento Interno, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 104 As Sessões Ordinárias terão a duração máxima de 6 (seis) horas e 15 (quinze) minutos e compor-se-ão de quatro partes, a saber: (NR)"

Art. 2º - O inciso III, do Art. 104, da Resolução nº 263/94 - Regimento Interno, passa a vigorar com a seguinte redação:

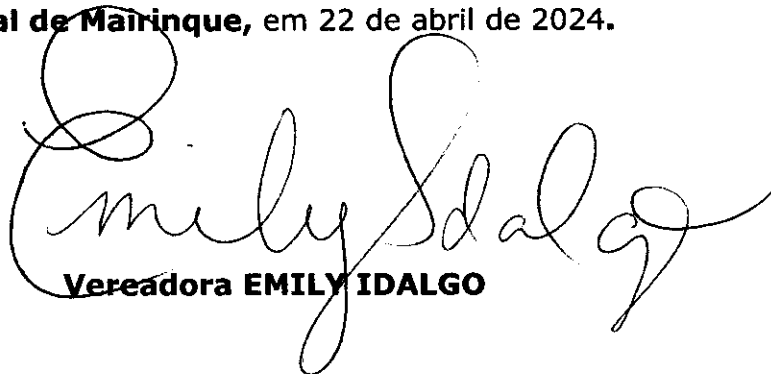
"III - Tema Livre, com a duração de 2 (duas) horas, para os Vereadores fazerem uso da palavra. (NR)."

Art. 3º - O § 1º do Art. 107, da Resolução nº 263/94 - Regimento Interno, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 1º O prazo do orador será de 15 (quinze) minutos, com apartes. (NR)"

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mairinque, em 22 de abril de 2024.


Vereadora EMILY IDALGO

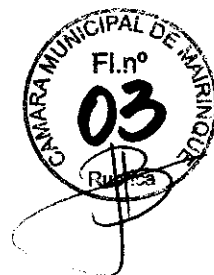
11:02 24/04/2024 000648 CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramunicipaldemairinque.com.br



GABINETE DA VEREADORA EMILY IDALGO

JUSTIFICATIVA

**Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,**

Parlamento vem do francês: "parler", que significa falar, ou discursar. Restringir um parlamentar de discursar, por si só, é uma imensa incoerência.

O presente projeto tem um único objetivo, o de ampliar a possibilidade de o parlamentar exercer o direito de fazer aquilo para que foi eleito: falar; retomando o rito que estava previsto em nosso Regimento Interno desde sua criação.

Diante do exposto, esperamos poder contar com o voto da unanimidade dos componentes deste parlamento.

Câmara Municipal de Mairinque, em 22 de abril de 2024.

Vereadora EMILY IDALGO



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramairinque.sp.gov.br



RECEBIMENTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 4 / 2024

Nos termos do *caput* do art. 137 do Regimento Interno (transcrito abaixo), declaro recebido nesta data a proposição em referência.

Art. 130 Proposição é toda matéria sujeita à deliberação do Plenário, podendo ser:

- I - Projetos de Emenda à Lei Orgânica;
- II - Projetos de Lei Complementar;
- III - Projetos de Lei;
- IV - Projetos de Decreto-Legislativo;
- V - Projetos de Resolução;
- VI - Substitutivos e Emendas;
- VII - Requerimentos;
- VIII - Moções;
- IX - Recursos;
- X - Vetos.

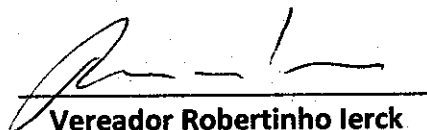
§ 1º Também são considerados proposições, embora não sujeitos à deliberação do Plenário, os Requerimentos de que trata o art. 222 e as Indicações.

§ 2º As proposições não poderão conter siglas sem seus enunciados, nem abreviaturas não oficiais, salvo as de domínio público.

Art. 137 As proposições descritas nos incisos I, II, III, IV, V, e X do artigo 130 serão recebidas no Expediente da sessão ordinária imediatamente posterior à sua apresentação ao Protocolo.

Mairinque, 29 de abril de 2024.

Expediente da 116ª Sessão ordinária da 15ª Legislatura


Vereador Robertinho Ierck
Presidente